



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:
27 / 11 / 25

ÀS 15 Horas

Ass: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 188125

Of. nº 102/2025 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 26, que "Altera a classe do cargo de Subprefeito no Município de Bento Gonçalves, constante no art. 18 da Lei Complementar nº 76/2004.

A proposta versa sobre a alteração da classe de vencimento do cargo de Subprefeito no Município de Bento Gonçalves, no Quadro dos Cargos em Comissão, que passa de CC9 a ser CC12, e se dá em virtude da complexidade de atividades operacionais e administrativas, da gestão de bens, pessoas e orçamento.

Fundamenta-se no elevado grau de complexidade, responsabilidade e volume de atribuições desempenhadas pelos Subprefeitos, que incluem não apenas atividades administrativas e operacionais, mas também atribuições de natureza financeira e de gestão, equiparáveis às de Secretário Municipal, sobretudo em razão da amplitude territorial e da diversidade de demandas nas regiões do interior do Município.

Com base nesses aspectos, acreditamos que a medida representa um avanço significativo na valorização dos Subprefeitos no Município.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

3



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a classe do cargo de Subprefeito no Município de Bento Gonçalves, constante no art. 18 da Lei Complementar nº 76/2004.

Art. 1º Fica alterado para CC12 a classe de vencimento do cargo de Subprefeito do Município de Bento Gonçalves, pertencente ao Quadro dos Cargos em Comissão, constante no art. 18 da Lei Complementar nº 76/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS			
Fonte 15000000	2025	2026	2027
Saldo financeiro inicial	21.608.342,06	27.692.133,71	46.278.121,6
Receitas – previsão 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	207.771.546,79	216.684.946,15	225.135.059,0
(+) Receita arrecadada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	179.719.139,72	187.429.090,81	194.738.825,33
Média mensal de arrecadação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	17.971.913,97	23.428.636,35	24.342.353,1
(+) Receita a arrecadar	44.929.794,93	58.571.594,93	60.855.882,9
Despesas – fixação 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	207.771.546,79	216.684.946,15	225.135.059,0
(-) Despesa liquidada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	145.261.032,61	151.492.730,91	157.400.947,4
Média mensal de liquidação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	14.526.103,26	15.149.273,09	15.740.094,7
(-) Despesa a liquidar	72.630.516,31	75.746.365,45	78.700.473,7
(-) Saldo de exercícios anteriores a pagar	645.521,72	0,00	0,00
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita	98.192,05	614.426,95	638.389,66
(+) Mecanismo de Compensação	70.129,69	438.829,54	455.943,8
(=) Saldo financeiro final	27.692.133,71	48.278.121,63	65.588.963,08

O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e, também, para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.

Projeto de Lei para inclusão no PPA	
-------------------------------------	--



B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Administração do Sistema Governamental
Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade: 2.205 (Remuneração, encargos e direitos dos servidores)	Fonte 15000000	2025	2026	2027
Saldo orçamentário inicial (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		207.771.546,79	216.684.946,15	225.135.659,05
(-) Despesa empenhada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		168.752.212,09	175.991.681,99	182.855.357,59
Média mensal de empenhos (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		16.875.221,21	17.599.168,20	18.285.535,76
(-) Empenhos a realizar		33.750.442,42	35.198.336,40	36.571.071,52
(+) Superávit ano anterior		21.608.342,06	27.692.133,71	46.278.121,63
(+) Excesso de Arrecadação no exercício		16.877.377,86	29.315.735,55	30.459.049,23
(=) Saldo Orçamentário Disponível		43.754.612,20	62.502.797,02	82.440.400,81
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita		98.192,05	614.426,95	638.389,60
(+) Mecanismo de Compensação		70.129,69	438.829,54	455.943,89
(=) Saldo Orçamentário final		43.726.549,84	62.327.199,61	82.263.956,10

PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O presente gasto está dentro dos valores e limites orçamentários gerais disponíveis e projetados para o exercício corrente, possibilitando a execução dos novos gastos, apenas observando os saldos individuais de cada dotação para a possibilidade de suplementação orçamentária dentro do órgão específico.

III - LIMITES

A) PESSOAL

	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	707.168.827,90	777.885.710,69	855.674.281,76
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	312.657.066,12	335.583.622,40	351.487.675,70
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	44,21%	43,14%	41,08%
(4) Acréscimo nos gastos	98.192,05	614.426,95	638.389,60
(5) Mecanismo de Compensação	70.129,69	438.829,54	455.943,89
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto, (= 2 + 4 - 5)	312.685.126,48	335.759.219,81	351.670.121,42
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1) * 100	44,22%	43,16%	41,10%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

BRUNA PELEGRINI
Contador - CRC/RS 100674/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2025
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
SIQUEIRA/82160198072
Assinado eletronicamente por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA em 06/11/2025 às 10:05:30
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS

Processo SIGA - SMA-ADM-2025/01395 - CC12	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal INSS (22,0368%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Subprefeito - CC12	15000000	8.769,20	243,59	730,77	1.932,45	598,00	4	49.096,03
TOTAL		8.769,20	243,59	730,77	1.932,45	598,00	4,00	49.096,03

Projeção IPCA	
2026	4,29%
2027	3,90%

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (IPCA)	Ano	2027 (IPCA)	Total por Fonte de Recurso
15000000	Meses	2	Meses	12	Meses	12	1.351.008,61
		98.192,05		614.426,95		638.389,60	
Total por Ano		98.192,05		614.426,95		638.389,60	1.351.008,61

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

Valores pagos atualmente para os Subprefeitos

Cargo	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal INSS (22,0368%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Subprefeito - CC12	15000000	6.134,69	170,41	511,22	1.351,89	598,00	4	35.064,85
TOTAL		6.134,69	170,41	511,22	1.351,89	598,00	4,00	35.064,85

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (IPCA)	Ano	2027 (IPCA)	Total por Fonte de Recurso
15000000	Meses	2	Meses	12	Meses	12	964.903,12
		70.129,69		438.829,54		455.943,89	
Total por Ano		70.129,69		438.829,54		455.943,89	964.903,12



Handwritten signature and initials.